



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 11/2019**

**TERMO ADITIVO N. 06**

Pelo presente Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 11/2019 (processo SEI n. 0003403-78.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para utilização pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **CLARO S.A. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Adilson Sanches e pela Sra. Caissie Fagundes Ribas, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – A **CONTRATADA** prestará serviços adicionais de 12 pacote de dados 4G com limite de 100GB para os modems da categoria D, com valor unitário de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) mensais pelo período de 02 (dois) meses, considerando a necessidade de internet para as juntas eleitorais de Porto Alegre nas Eleições de 2022.

**Parágrafo único** – A remuneração total relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 2.637,60 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Adilson Sanches e Sra. Caissie Fagundes Ribas,  
Pela **CONTRATADA**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Caissie Fagundes Ribas, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 22:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Sanches, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 14/09/2022, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1107089** e o código CRC **014B56F7**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - [contratos@tre-rs.jus.br](mailto:contratos@tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294-8307